



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2024.03.08.01

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.



São as ocorrências que restam relatar, em caráter preliminar.

2. Sobre o Processo Administrativo



Analisando os autos do presente processo, verifico passo a passo, o artigo 72 da norma em referência:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: **Consta.**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei: **Consta.**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: **Consta.**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: **Ainda não apresentado nessa fase processual, motivo pelo qual não foi analisado.**

VI - razão da escolha do contratado: **Ainda não apresentado nessa fase processual, motivo pelo qual não foi analisado.**

VII - justificativa de preço: **Ainda não apresentado nessa fase processual, motivo pelo qual não foi analisado.**

CARLA LACERDA
VIANA:99217835391
A
VIANA:99217835391
217635391
1

Digitally signed by CARLA LACERDA VIANA:99217835391
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SGLT71 Multiple v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=CARLA LACERDA VIANA:99217835391
Reason: I am the author of this document
Location: Fone ECPF Reader Version: 12.1.3



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2024.03.08.01



OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.

VIII - autorização da autoridade competente: **Ainda não apresentado nessa fase processual, motivo pelo qual não foi analisado.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

a) Do Saneamento do Processo Administrativo.

Considerando a análise perfuntória do processo, diante do confronto com a norma legal, não detectamos nenhum óbice no processo ou deformidade à norma cogente, desde que observe a autoridade competente todos os documentos anotados.

3. Sobre a Minuta do Termo de Contrato

A análise do Termo de Contrato da Licitação, na antiga norma, deve pressupor os seguintes requisitos, anotados ao artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seguintes:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

CARLA LACERDA
A
VIANA:99
21763539
1

Digitally signed by
CARLA LACERDA
VIANA:99217635391
DN: cn=CARLA LACERDA, ou=AC SOLUTI Multipla
V6, ou=2078171000103
, ou=Proveniente, ou=Certificado PPF A3, cn=CARLA LACERDA
VIANA:99217635391
Reason: I am the author
of this document
Location:
Foxit PDF Reader
Version: 12.1.3



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2024.03.08.01

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.



- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

CARLA LACERDA
A
VIANA:99
21763539

Digitally signed by
CARLA LACERDA
VIANA:99217635391
DN: cn=CARLA LACERDA, o=CARLA LACERDA, ou=Presencial, ou=Certificado PF AL, cn=CARLA LACERDA
Reason: I am the author
Location:
Fails: PDF Reader
Version: 1.2.1.3



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2024.03.08.01

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.

Por fim, a responsabilidade pela observância de todas as restrições deste parecer, e de outras que os casos concretos sugerirem, é exclusiva da administração, e em razão dela ou pelo prejuízo eventualmente causado poderão responder os agentes envolvidos, caso se utilizem do parecer referencial de forma irregular ou sem a devida prudência, perícia ou atenção necessárias.

7. Considerações Finais

Após análise holística do processo administrativo na forma em que se encontra e todos os seus anexos, abstenha-se essa entidade da aquisição de materiais ou contratação de serviços em parcelas sem planejamento anual. Não obstante, não antevejo nos autos mácula à legislação capaz de impedir o seguimento da contratação. S.m.j.

Fortaleza – CE, 08 de abril de 2024.

**CARLA
LACERDA
VIANA:9921763
5391**

Digitally signed by CARLA LACERDA
VIANA:99217635391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20781710000103, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=CARLA
LACERDA VIANA:99217635391
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3